

Reforma Tributária *descomplicada*

para empresários e executivos

*Como é hoje, como vai ficar e como será a transição até 2033.
Explicado para quem toca empresa, não para quem estuda tributo.*

Marcos Neto

Advogado · 28 anos estruturando empresas

LEITURA DE 15 MINUTOS

Antes de ler: faça o diagnóstico gratuito

9 perguntas, 2 minutos. Você vê quais prazos e riscos valem para a sua empresa.

marcosneto.com/diagnostico

Se você só tiver tempo para ler uma página, leia esta.

1

Hoje são cinco tributos sobre o consumo (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS), cada um com sua regra, embutidos no preço e com crédito limitado. É por isso que o sistema é tão complicado.

2

Em 2033 serão dois: a CBS, federal, e o IBS, de estados e municípios, mais um Imposto Seletivo para poucos produtos. O imposto vai para fora do preço, quase tudo gera crédito e o tributo vai para onde está o cliente.

3

A troca é gradual. 2026 é teste. Em 2027 o PIS e a Cofins viram CBS. De 2029 a 2032 o ICMS e o ISS saem aos poucos enquanto o IBS entra. Em 2033 o sistema novo está completo.

1

Como é hoje

2

Como vai ficar

3

A lógica nova, em três ideias

4

Como será a transição, ano a ano

5

O que muda já em 2027, com números

6

Mitos, o que fazer agora e dicionário

Você não precisa virar especialista. Precisa entender a lógica o suficiente para fazer as perguntas certas à sua contabilidade. É para isso que serve este material.

Cinco tributos, três governos, regras diferentes

FEDERAL

PIS

Sobre o faturamento. Regras diferentes no lucro real e no presumido.

FEDERAL

Cofins

Irmã do PIS, mesma lógica, alíquota maior.

FEDERAL

IPI

Sobre produtos industrializados, na saída da indústria.

ESTADUAL

ICMS

Sobre mercadorias. 27 legislações, uma por estado.

MUNICIPAL

ISS

Sobre serviços. Mais de 5.500 legislações, uma por município.

Quatro características que explicam a confusão

Imposto escondido no preço

O tributo está embutido no valor cobrado. O cliente não vê quanto paga, e um imposto incide sobre o outro.

Crédito limitado

Só algumas compras geram crédito, cada tributo com sua lista. O resto vira custo e se acumula na cadeia.

Cobrança na origem

O ICMS fica, em boa parte, com o estado de onde sai a mercadoria. Por isso estados disputam empresas.

Guerra fiscal

Para atrair empresas, estados dão benefícios de ICMS. Muitas estruturas existem só por causa deles.

Por que isso encarece tudo

Quando uma compra não gera crédito, o imposto pago nela vira custo e entra no preço da etapa seguinte, que paga imposto de novo sobre ele. É o efeito cascata: imposto sobre imposto ao longo da cadeia.



Lembrete útil: no lucro presumido, PIS e Cofins somam 3,65% do faturamento, sem crédito. No lucro real, somam 9,25%, com crédito restrito. No Simples Nacional, tudo vai numa guia única.

Dois tributos principais, uma lógica só

FEDERAL

CBS

Contribuição sobre Bens e Serviços. Substitui PIS e Cofins.

ESTADOS E MUNICÍPIOS

IBS

Imposto sobre Bens e Serviços. Substitui ICMS e ISS, com uma regra para o país inteiro.

FEDERAL

Seletivo

Imposto Seletivo, só sobre produtos como cigarro e bebida alcoólica. O IPI vai a zero, exceto na Zona Franca de Manaus.

	Hoje	Depois (2033)
Quantos tributos	Cinco, com regras diferentes	CBS e IBS com as mesmas regras, mais o Seletivo
No preço	Embutido, escondido	Por fora, destacado ao lado do preço
Crédito	Restrito, cada tributo com sua lista	Amplo: quase tudo o que a empresa compra gera crédito, se o fornecedor pagou
Quem fica com o imposto	Em boa parte, o estado de origem	O estado e o município do cliente (destino)
Benefícios fiscais	Estados concedem benefícios de ICMS	Acabam. Não há benefício de IBS por estado
Pagamento	A empresa recolhe a guia no vencimento	Aos poucos, o imposto será separado na hora do pagamento (split payment)
Alíquota	Varia por tributo, estado e produto	Uma alíquota padrão, com reduções para itens específicos. A estimativa do Comitê Gestor para a soma é de 27,91%

O que esta reforma não mexe

Imposto de Renda, CSLL e contribuições sobre a folha de pagamento ficam como estão: esta é a reforma dos tributos sobre o consumo. O Simples Nacional continua existindo, com uma opção nova para CBS e IBS. O MEI segue com a sua guia.

A alíquota final depende de resolução do Senado (CBS) e de cada estado e município (IBS). Base: EC 132/2023, LC 214/2025 e Resolução CGIBS nº 14/2026.

Entenda isto e o resto fica fácil

1. O imposto vai para fora do preço

Hoje o PIS, a Cofins e o ICMS estão escondidos dentro do preço. A CBS não: ela é calculada sobre o preço sem imposto e aparece separada, ao lado.

Pense na conta do restaurante. O prato custa R\$ 100 e a taxa de serviço vem numa linha separada. Com a CBS é igual: o preço do produto numa linha, o imposto em outra. O seu markup vai precisar ser recalculado a partir do preço sem imposto.

2. Quase tudo o que você compra vira crédito

Na CBS, o imposto pago nas compras da empresa abate o imposto das vendas. E não só na mercadoria: aluguel, energia, frete, serviços e tecnologia também contam.

Pense numa conta-corrente de imposto. Cada compra deposita crédito; cada venda gera um débito; você paga só a diferença. O detalhe que muda tudo: o crédito só vale se o fornecedor pagou o imposto dele. Fornecedor problemático vira prejuízo seu.

3. O imposto vai para onde está o cliente

No sistema novo, o tributo pertence ao lugar do comprador, não ao lugar de onde a mercadoria sai. Em 2027 isso ainda pesa pouco, mas é o que vai acabar com a vantagem das estruturas montadas em estados com benefício.

Pense no delivery. Não importa onde fica a cozinha: o que conta é o endereço de entrega. A localização da empresa deixa de ser estratégia tributária e volta a ser só logística.

O caminho do imposto: uma camiseta da fábrica ao cliente

Este é o coração do sistema novo. Cada empresa da cadeia cobra o imposto na venda, desconta o que pagou na compra e recolhe só a diferença. Vamos usar 28% redondo, perto da estimativa atual para CBS e IBS somados.



O que esta aula ensina

Cada um paga só sobre o que agregou

A fábrica agregou R\$ 40, o distribuidor R\$ 30, a loja R\$ 30. Cada um recolhe 28% disso.

A soma fecha certinho

$R\$ 11,20 + R\$ 8,40 + R\$ 8,40 = R\$ 28$, exatamente o imposto que o cliente vê na nota. Sem cascata.

Quem paga de verdade é o consumidor final

Para as empresas, o imposto entra e sai. Ele só vira custo para quem não pode usar o crédito.

Se um elo falha, a corrente quebra

Se o distribuidor não recolher os R\$ 8,40, o crédito da loja pode ser negado. Escolher fornecedor vira também uma decisão tributária.

Compare com hoje

No sistema atual, parte do imposto que o distribuidor paga na compra não gera crédito e vira custo. A loja compra mais caro e paga imposto de novo sobre esse custo. O cliente acaba pagando imposto sobre imposto, sem ver. No sistema novo, a soma das etapas é exatamente o imposto destacado na nota final.

Exemplo didático, com alíquota única de 28% e sem regimes especiais. Na prática, a alíquota varia por estado e município e alguns produtos têm redução.

Sete anos de troca, em duas etapas

Pense numa reforma de casa com a família morando dentro: o sistema novo entra aos poucos enquanto o antigo sai. Cada barra mostra quanto da tributação sobre consumo ainda está no sistema antigo e quanto já está no novo.

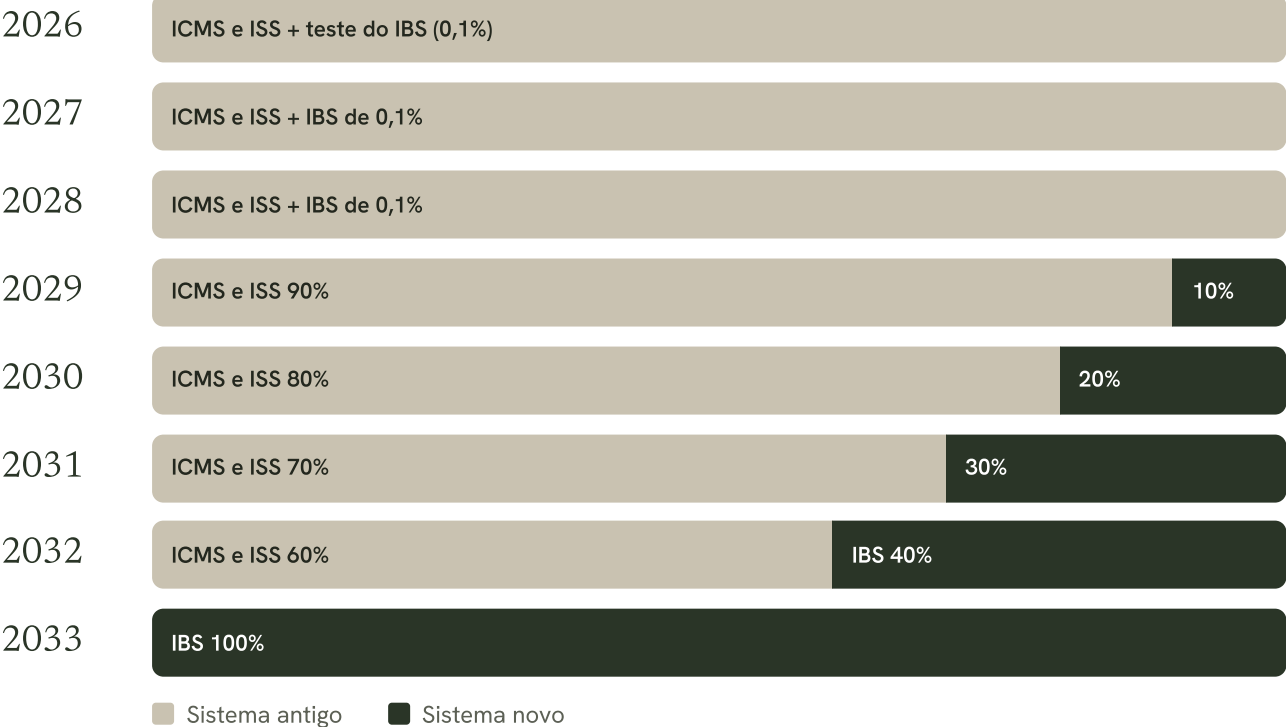
Etapa 1, federal (2027): PIS e Cofins saem de uma vez e a CBS entra inteira.

Etapa 2, estados e municípios (2029 a 2033): ICMS e ISS saem 10 pontos por ano e o IBS entra na mesma medida, até a troca completa em 2033.

Parte federal



Parte estadual e municipal



Os benefícios de ICMS diminuem na mesma proporção do ICMS e acabam em 2033. Em 2026, CBS e IBS aparecem nas notas, mas são compensáveis com PIS e Cofins para quem cumpre as obrigações. Base: EC 132/2023 (ADCT, arts. 125 a 129) e LC 214/2025.

Quatro trocas e uma coisa que continua igual

PIS + Cofins

Dois tributos federais sobre o faturamento



CBS

Contribuição sobre Bens e Serviços. Um só tributo federal, com crédito amplo

IPI

Imposto sobre produtos industrializados



Alíquota zero

Para a maioria dos produtos. Continua para itens da Zona Franca de Manaus

Nada

Não existia



Imposto Seletivo

Só para produtos específicos, como cigarro e bebida alcoólica

Teste de 2026

CBS 0,9% e IBS 0,1% nas notas, sem pagar



IBS de 0,1%

O imposto que vai substituir ICMS e ISS começa simbólico: 0,05% estadual e 0,05% municipal

ICMS e ISS

Do jeito que são hoje



Continuam iguais

Em 2027 e 2028. A troca pelo IBS começa em 2029

Base: Emenda Constitucional 132/2023 e Lei Complementar 214/2025.

Um exemplo com números redondos

A alíquota da CBS de 2027 ainda será fixada pelo Senado, com prazo até 15 de dezembro de 2026. As estimativas oficiais usadas até agora apontam para algo perto de 9%. Para entender a lógica, vamos usar 9% redondo.

Uma loja vende um produto por **R\$ 100** (sem imposto) e comprou esse produto por **R\$ 60**.

Hoje, no lucro presumido

PIS + Cofins (3,65% da venda)	R\$ 3,65
Crédito da compra	não tem
Paga	R\$ 3,65

Em 2027, com a CBS

CBS da venda (9% de R\$ 100)	R\$ 9,00
Crédito da compra (9% de R\$ 60) –	R\$ 5,40
Paga	R\$ 3,60

O que esse exemplo ensina: o valor ficou quase igual, mas por motivos completamente diferentes. Na CBS, o que define a conta é **quanto valor você agrega** (a diferença entre venda e compra) e **quanto crédito você consegue aproveitar**.

- Se essa loja tivesse margem maior (vendessem por R\$ 100 o que comprou por R\$ 40), pagaria R\$ 5,40 de CBS, mais que hoje.
- Se tivesse aluguel, frete e serviços gerando crédito, pagaria menos.
- Se o fornecedor fosse do Simples e não transferisse crédito integral, pagaria mais.

Exemplo ilustrativo, sem ICMS (que não muda em 2027) e com alíquota redonda. Empresas no lucro real pagam hoje 9,25% de PIS e Cofins, com crédito mais restrito, e a comparação muda.

O que você vai ouvir por aí

MITO

“Em 2027 o ICMS acaba.”

Em 2027 acabam o PIS e a Cofins. O ICMS só começa a diminuir em 2029 e deixa de existir em 2033.

MITO

“O Simples Nacional vai acabar.”

Continua. O que muda é que a empresa do Simples pode escolher, a cada semestre, pagar CBS e IBS dentro ou fora da guia única.

DEPENDE

“A reforma vai aumentar o meu imposto.”

Depende de quanto você agrega de valor, de quanto crédito consegue aproveitar e de ter ou não benefício de ICMS hoje. Há empresas que vão pagar mais e outras que vão pagar menos.

DEPENDE

“Imposto por fora quer dizer preço maior.”

Não necessariamente. O preço sem imposto pode cair, porque a cascata some. O que muda é a forma de mostrar: preço de um lado, imposto do outro.

VERDADE

“O meu benefício de ICMS tem prazo.”

Ele cai na mesma proporção do ICMS a partir de 2029 e acaba em 2033. Benefícios com contrapartida podem ser compensados, mas é preciso pedir até 31/12/2028.

VERDADE

“Fornecedor ruim vai me custar caro.”

No sistema novo, o seu crédito depende de o fornecedor ter pago o imposto dele. Cadastro e escolha de fornecedor passam a ter peso tributário.

MITO

“Em 2026 não preciso fazer nada.”

As notas já precisam destacar CBS e IBS, o sistema precisa estar pronto para 2027, e quem é do Simples tem uma decisão com prazo.

VERDADE

“A alíquota ainda não está definida.”

A da CBS de 2027 será fixada pelo Senado até 15/12/2026. A estimativa do Comitê Gestor para a soma de CBS e IBS é de 27,91%, apenas para projeção.

Cinco coisas para fazer ainda em 2026

1 Confira as notas fiscais e o sistema

As notas já precisam destacar CBS e IBS desde 2026. Peça à contabilidade e ao fornecedor do sistema a confirmação de que o cálculo da CBS de 2027 está configurado.

2 Revise o cadastro de produtos

A classificação de cada produto (NCM) define se ele tem alíquota cheia ou reduzida. Cadastro errado é imposto errado.

3 Refaça a conta do preço das principais linhas

Com o imposto por fora, o número que importa é o preço sem imposto. Decida o que será repassado ao cliente.

4 Pergunte aos fornecedores qual regime vão adotar

Quem está no Simples pode continuar na guia única (crédito menor para você) ou recolher a CBS e o IBS por fora (crédito integral). Isso muda o seu custo de compra.

5 Coloque cláusula de reequilíbrio nos contratos

Aluguel, fornecimento, franquia: todo contrato que atravessa a reforma precisa dizer quem absorve a mudança de imposto.

Se a sua empresa é do Simples Nacional: a decisão de recolher CBS e IBS por fora é feita por semestre. Para o 1º semestre de 2027, o prazo vai até 30/10/2026 (dá para desistir de 3/11 a 20/12/2026); a janela seguinte é março de 2027.

As palavras que você vai ouvir

CBS	Contribuição sobre Bens e Serviços. Federal. Substitui PIS e Cofins a partir de 2027.
IBS	Imposto sobre Bens e Serviços. De estados e municípios. Substitui ICMS e ISS até 2033.
Imposto Seletivo	Tributo federal sobre produtos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.
IVA dual	Nome técnico do modelo novo: um imposto sobre valor agregado dividido em duas partes, CBS e IBS.
Por dentro e por fora	Por dentro: o imposto está embutido no preço. Por fora: aparece separado, ao lado do preço.
Crédito	Valor de imposto pago na compra que a empresa pode abater do imposto da venda.
Não cumulatividade ampla	Regra que permite crédito sobre quase tudo o que a empresa adquire para a atividade.
Efeito cascata	Imposto que incide sobre imposto ao longo da cadeia porque uma etapa não teve crédito.
Origem e destino	Origem: o imposto fica onde a venda sai. Destino: fica onde está o comprador. O sistema novo é de destino.
Alíquota de referência	Alíquota calculada para manter a arrecadação de hoje. Cada ente pode fixar a sua a partir dela.
Split payment	Separação automática do imposto no momento do pagamento, direto para o governo.
Benefício fiscal oneroso	Benefício dado por prazo certo e em troca de contrapartida, como investir ou gerar empregos.
Comitê Gestor do IBS	Órgão que administra o IBS em nome de estados e municípios.
Regime regular	Apuração normal de CBS e IBS, com débito e crédito. A empresa do Simples pode optar por ele.

PRÓXIMO PASSO

O próximo passo para a sua empresa

Comece pelo diagnóstico gratuito

Responda 9 perguntas e receba os pontos da reforma que valem para a sua empresa, com as perguntas para a sua contabilidade.

marcosneto.com/diagnostico

Quer conversar sobre a sua empresa?

Em uma conversa de 30 minutos, entendemos o momento da sua empresa e o que a reforma muda nos seus planos: regime, fornecedores, preço e caixa.

[Agende em marcosneto.com](https://marcosneto.com)



Marcos Neto é advogado e sócio da NCSA Advogados. Em 28 anos estruturando empresas, reestruturou a organização societária, logística e tributária de mais de 130 empresas. Vive entre Dubai e São Paulo.